



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

Aos 19 dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede **do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1286/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto designado, Osvaldo Antonio da Silva Stocher, e pelo Assistente-Chefe do Posto, Martin Henrique Luis Feine.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/12/1986

Data da última correição realizada: 23/03/2021

Data de Implantação do PJe: 14/11/2014

Jurisdição: Tabai e Taquari

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 19/04/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/04/2021 a 30/03/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari pertence à 109ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Triunfo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular	12/08/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari é atendido pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo. Em seus afastamentos, é atendido pelo Juiz do Trabalho Substituto designado.

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12/08/2014	Há 7 anos, 8 meses e 7 dias*	
2 Renato Barros Fagundes	Juiz do Trabalho Titular da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	24 dias	
	16/07 a 08/08/2021 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular		
3 Aline Rebello Duarte Schuck	Juíza do Trabalho Substituta	20 dias	
	16/03 a 04/04/2022 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular		
4 Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Juiz do Trabalho Substituto	2 dias	
	21 e 22/09/2021 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular		
	18/04 a 10/05/2022 Atuação em virtude de desconvoação do Juiz Titular		23 dias
5 Rubiane Solange Gassen Assis	Juíza do Trabalho Substituta	20 dias	
	18/02 a 09/03/2021 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022 e complementadas dia 19/04/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz Titular	Gilberto Destro	Férias	18/02 a 09/03/2021	20 dias
		Férias	16/07 a 08/08/2021	24 dias
		Saldo de férias	21 a 26/09/2021	6 dias
		Férias	16/03 a 04/04/2022	20 dias
		Desconvoação (PROAD 2414/2022)	18/04 a 10/05/2022	23 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022 e complementadas dia 19/04/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Martin Henrique Luis Feine	TJ-SEG	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	10/11/2006
2	Marcos Cesar dos Santos	AJAJ	Assistente (FC02)	04/03/2010
3	Leonardo Justo Talayer	TJAA	-	28/10/2011
4	Luis Sergio Ferreira	AJAJ	-	07/01/2011
5	Ubiratan Corvello Pereira	AJAJ	-	31/05/2004

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Leonardo Justo Talayer	PAT- Paternidade	20
Luis Sergio Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	131

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	177	165	124	155

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,37	0,26	0,72	0,19	0,33	0,39	0,74	0,81	0,82	0,56	27%	0,15	
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,35	0,53	0,91	0,20	0,54	0,45	0,26	0,75	0,85	0,57	54%	0,31	
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,45	0,48	0,85	0,29	0,53	0,72	0,25	0,80	0,93	0,61	70%	0,43	
	04	VT de Rosário do Sul	0,47	0,27	0,75	0,28	0,40	0,47	0,44	0,95	0,89	0,58	79%	0,46	
	05	VT de Palmeira das Missões	0,56	0,26	0,47	0,34	0,56	0,68	0,35	0,34	0,37	0,45	102%	0,46	
	06	PAJT de Panambi	0,40	0,31	0,75	0,33	0,46	0,57	0,33	0,46	0,51	0,49	100%	0,49	
	07	VT de Alegrete	0,22	0,53	0,75	0,39	0,39	0,31	0,10	1,00	1,00	0,52	102%	0,53	
	08	VT de Arroio Grande	0,25	0,51	0,93	0,40	0,88	0,73	0,08	0,77	0,84	0,61	90%	0,55	
	09	PAJT de Taquari	0,41	0,52	0,84	0,21	0,52	0,41	1,00	0,57	0,60	0,61	92%	0,56	
	10	VT de Lagoa Vermelha	0,40	0,35	0,76	0,36	0,66	0,47	0,17	0,57	0,54	0,49	115%	0,56	
	11	VT de São Borja	0,48	0,44	0,59	0,48	0,45	0,57	0,52	0,77	0,66	0,57	102%	0,58	
	12	VT de Encantado	0,41	0,20	0,62	0,28	0,52	0,41	0,43	0,57	0,46	0,46	127%	0,58	
	13	VT de Santiago	0,41	0,35	0,83	0,40	0,44	0,66	0,41	0,74	0,78	0,59	110%	0,65	
	14	1ª VT de Estrela	0,36	0,18	0,72	0,32	0,43	0,37	0,58	0,65	0,60	0,51	128%	0,65	
	15	VT de São Gabriel	0,45	0,26	0,72	0,29	0,50	0,52	0,50	0,66	0,62	0,54	127%	0,69	
	16	VT de Triunfo	0,65	0,26	0,86	0,79	0,55	0,96	0,94	0,44	0,60	0,72	99%	0,71	
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,67	0,52	0,85	0,43	0,56	0,83	0,42	0,68	0,73	0,67	120%	0,80	
	18	VT de Santana do Livramento	0,61	0,69	0,96	1,00	1,00	1,00	0,15	0,80	0,80	0,77	114%	0,88	
Média		0,47	0,40	0,79	0,39	0,52	0,67	0,43	0,70	0,69	0,59	99%	0,58		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,47	8° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{167}{137 + 144 + 0} \right) \Rightarrow 0,41$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2021	137	266,72	-48,64%	
B	Casos novos	144	286,67	-49,77%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,22	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	281	554,61	-49,33%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	75	133,44	-43,80%	
F	Processos conciliados – conhecimento	78	137,44	-43,25%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	153	270,89	-43,52%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	14	24,50	-42,86%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	167	295,39	-43,46%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		59,43%	53,26%	11,58%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,41	0,47	-13,20%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Aline Rebello Duarte Schuck	0	0	2	0	0



Camila Tesser Wilhelms	0	7	0	0	1
Gilberto Destro	4	57	68	14	20
Maria Cristina Santos Perez	0	0	3	0	0
Renato Barros Fagundes	0	0	5	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	0	0	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	57	40	-29,82%
Aguardando encerramento da instrução	67	64	-4,48%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	13	12	-7,69%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	4	-
TOTAL	137	120	-12,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, no que se refere ao indicador que mede o congestionamento processual na fase de conhecimento, apresentou uma produtividade de quase 60%, superior àquela da média das unidades na mesma faixa processual, no ano considerado. Como resultado, o índice obtido (0,41) a posiciona ligeiramente acima da linha média (8º lugar entre 18 unidades). Em comparação com o ano imediatamente anterior, a Unidade logrou diminuir em 17 o número de processos pendentes nessa fase processual, como se nota da tabela acima.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,40	14° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{75}{72 + 83} \right) \Rightarrow 0,52$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
04/2021 a 03/2022

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações não finalizadas em 31/03/2021	72	72,50	-0,69%	
B	Liquidações iniciadas	83	107,44	-22,75%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	155	179,94	-13,86%	▲
D	Liquidações finalizadas	75	107,50	-30,23%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	48,39%	59,74%	-19,00%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,52	0,40	28,20%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Já no que toca ao congestionamento processual na fase de liquidação, a produtividade da Unidade foi quase 20% inferior à média, resultando na 14ª colocação entre as 18 unidades em comparação. Sinalamos que a unidade finalizou 75 processos nessa fase, um número superior aos 72 processos que acumulava do ano anterior. Contudo, o ingresso de outros 83 processos nessa mesma fase levou à produtividade inferior a 50%.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,79	12° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{56}{289 + 63} \right) \Rightarrow 0,84$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
04/2021 a 03/2022

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021	99	260,83	-62,04%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2021	190	377,44	-49,66%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021	289	638,28	-54,72%	▲
D	Execuções iniciadas	63	112,83	-44,17%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	352	751,11	-53,14%	▲
F	Execuções Finalizadas	56	156,33	-64,18%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	15,91%	20,81%	-23,56%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,84	0,79	6,19%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

O indicador que mede o congestionamento processual na fase de execução da Unidade manteve-se inalterado em relação à Correição Ordinária de 2021, em 0,84. Isso quer dizer que a unidade manteve uma produtividade praticamente inalterada, próxima a 16% nessa fase processual. Trata-se de um percentual inferior aos quase 21% médios da faixa de movimentação processual. Foram finalizadas 56 execuções pela Unidade no mesmo período em que iniciaram-se outras 63, revelando uma tendência ao acúmulo.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,39	3° / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução

➡ 146 + 80 + 304 + 13 ➡ 543

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	543	➡	0,21
Maior acervo na faixa de movimentação		2645,00		



Situação	Pendentes em 31/03/2021	Pendentes em 31/03/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	144	146	1,39%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	72	80	11,11%
Pendentes de finalização na fase de execução***	289	304	5,19%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	13	-7,14%
Total	519	543	4,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Tendo em vista o aumento de 24 processos na Unidade no último ano, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari passou a figurar, dentre as unidades de mesma faixa de movimentação processual, como o 3º menor acervo. Na Correição Ordinária de 2021, tinha o menor acervo de sua faixa.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,52	9º / 18

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{150}{165} \Rightarrow 0,91$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,91}{1,76} \Rightarrow 0,52$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2021 a 03/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	150	165	110,00%
Média unidades similares	292,11	319,17	109,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No que se refere à relação entre o número de casos novos e aquele de casos encerrados pela Unidade, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari apresentou a relação de 110% (índice 0,91), ao encerrar 15 processos a mais do que os iniciados. Como resultado comparado às demais unidades, ficou exatamente na média (9ª colocação entre as 18). Contudo, o resultado representa sensível melhora em relação à Correição Ordinária passada, quando a Unidade obteve o pior resultado na faixa de movimentação processual, com índice 1,32. Logrou reverter, portanto, a tendência ao represamento de processos.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,67	4° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{195,68}{476,35} = 0,41$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Varição
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	232,55	195,68	-15,85%
Média unidades similares	317,34	320,54	1,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No último ano, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari conseguiu reduzir em mais de 15% a idade média dos processos em instrução (menos 36,87 dias), enquanto a média da faixa de movimentação processual foi de leve aumento. Corolário, ocupa a 4ª posição dentre as 18 unidades, no indicador.



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,43	18° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{66,01}{66,01} \Rightarrow 1,00$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	46,10	66,01	43,19%
Média unidades similares	22,77	28,60	25,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No que se refere ao tempo entre a conclusão e a prolação de sentença, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari aumentou tal prazo médio em quase 22 dias no último ano e agora marca o mais longo tempo dentre as unidades em comparação.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,70	4° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2067,25}{3655,03} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	1.870,49	2.067,25	10,52%
Média unidades similares	2.396,80	2.549,59	6,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)



No que se refere à idade média dos processos em execução, a Unidade aumentou tal prazo em 196,76 dias, um elastecimento superior à média verificada dentre a faixa de movimentação processual. Ainda assim, a Unidade remanesce com uma das menores idades médias nessa fase processual (4ª colocação dentre as 18 unidades).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,69	5° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1898,61}{3154,95} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	1.727,76	1.898,61	9,89%
Média unidades similares	2.094,29	2.182,45	4,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Apesar de um aumento de mais de 170 dias na idade média dentre todos os processos em tramitação no último ano, uma variação mais do que duas vezes superior à média da faixa processual, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari também mantém-se como uma das unidades com menor índice nesse indicador, ocupando a 5ª posição dentre as 18 unidades.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,59	13° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,41 \times 2) + (0,52 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,21 \times 1) + (0,52 \times 1) + (0,41 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,57 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Leonardo Justo Talayer	01/04/2021	31/03/2022	365	20	0	345	0,95
Luis Sergio Ferreira	01/04/2021	31/03/2022	365	131	0	234	0,64
Marcos Cesar dos Santos	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Martin Henrique Luis Feine	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Ubiratan Corvello Pereira	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			1825	151	0	1674	4,59

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 155,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando-se que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{4,59}{5}$	→	92%
--	---	------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 92%	→	0,56
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,56, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,61 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (92% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari na 9ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 18 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou levemente seu índice, que então era de 0,58.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
123	124	142	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
123	115	118	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
39,60%	40,00%	57,60%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*	Não avaliado*

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

***OBS.: CONSIDERANDO QUE O CNJ NÃO APURA DADOS DE POSTO AVANÇADO ISOLADO DA(S) RESPECTIVA(S) VT(S) DA JURISDIÇÃO, OS DADOS DA META 5 DE 2021 FORAM APURADOS CONJUNTAMENTE COM OS DADOS DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO.**

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6I 1U 3P	-	-	-

(Fonte: Informação do Assistente-Chefe do Posto em 11/03/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

As audiências iniciais, via de regra, são totalmente telepresenciais, as demais são mistas.



6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	10/05/2022	-	10/05/2022	-
Una Sumaríssimo	23/08/2022	-	19/07/2022	-
Instrução	30/08/2022	-	06/09/2022	-
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 19/04/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	129,38	370,00	185,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de **185,99%**, passando de **129 dias**, no período entre abril de 2020 e março de 2021, para **370 dias**, no período entre abril de 2021 e março de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	223,47	415,47	85,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **85,92%** na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **233,47 dias** para **415,47 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 04/2021 a 03/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ALINE REBELLO DUARTE SCHUCK	0	0	0	0	8	0	8
GILBERTO DESTRO	0	94	2	0	117	11	224



MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	24	1	25
RENATO BARROS FAGUNDES	0	0	0	0	4	0	4
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	1	0	1
TOTAL	0	94	2	0	154	12	262

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022

Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
TOTAL	374	112	29,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **112** no período de abril de 2021 a março de 2022, correspondendo a **29,95%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/04/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/04/2022, às 10h22min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0021032-51.2015.5.04.0761	Gilberto Destro	14/12/2021
0020078-92.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	15/12/2021
0020328-62.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	28/12/2021
0020556-37.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	19/01/2022
0020557-22.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	19/01/2022
0020110-97.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	01/02/2022
0020386-65.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	01/02/2022
0020223-51.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	04/02/2022



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Assistente-Chefe do Posto na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 72 horas, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive aqueles relativos a acordos, são expedidos em até 24 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 72 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 11/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/03/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 11/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 10/03/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cerca de 08 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que as demais permanecem sobrestadas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.



Segundo o Assistente-Chefe do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 05/04/2022.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0010313-15.2012.5.04.0761	migrado do inFOR	WATTHIER COMERCIO, AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	17/09/2019
0010366-93.2012.5.04.0761	migrado do inFOR	FRIGORIFICO CANAA LTDA - ME	11/10/2019
0010366-93.2012.5.04.0761	migrado do inFOR	JUAREZ LOPES DE BORBA	11/10/2019
0010366-93.2012.5.04.0761	migrado do inFOR	VITOR DA SILVA BORBA	11/10/2019
0010311-45.2012.5.04.0761	migrado do inFOR	ALLEANZA CALCADOS LTDA	16/04/2021
0010081-32.2014.5.04.0761	migrado do inFOR	LMD COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	16/02/2022
0010081-32.2014.5.04.0761	migrado do inFOR	LOURACY MARIA DRESCH	16/02/2022
0010081-32.2014.5.04.0761	migrado do inFOR	NATHALIA ARAUJO AZEVEDO	16/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 05/04/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020392-72.2020.5.04.0761	0020110-97.2021.5.04.0761	0020196-68.2021.5.04.0761	0020272-92.2021.5.04.0761
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0020231-62.2020.5.04.0761	0020082-66.2020.5.04.0761	0020082-66.2020.5.04.0761	0020082-66.2020.5.04.0761
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/04/2022)



8.9.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **06/04/2022**, os processos 0020403-67.2021.5.04.0761, 0020461-07.2020.5.04.0761, 0020531-24.2020.5.04.0761, 0020793-76.2017.5.04.0761, 0020028-03.2020.5.04.0761, 0010210-42.2011.5.04.0761, 0020148-17.2018.5.04.0761, 0020555-52.2020.5.04.0761, 0020069-67.2020.5.04.0761, 0021048-05.2015.5.04.0761, 0020050-32.2018.5.04.0761, 1022500-43.2009.5.04.0761, 0020092-42.2022.5.04.0761, 0020490-23.2021.5.04.0761, 0020031-55.2020.5.04.0761, 0020239-15.2015.5.04.0761, 0020135-47.2020.5.04.0761, 0010044-39.2013.5.04.0761, 0000118-72.2012.5.04.0404, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020403-67.2021.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda resposta do INSS à solicitação efetuada em 02/12/2021 e renovada em 09/02/2022, conforme determinado no despacho de 1º/12/2021. Audiência designada para 10/05/2022. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020461-07.2020.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Acordo homologado em audiência no dia 31/08/2021, ainda no prazo de cumprimento (última parcela em 11/07/2022). Consta na tarefa "Cumprimento de Providências", e não na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".	
3	Processo nº 0020793-76.2017.5.04.0761
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Recebidos os autos do TST em 12/05/2021. No dia seguinte, foi certificado o trânsito em julgado em 03/05/2021 e iniciada a liquidação. No entanto, os autos não foram impulsionados até a presente data (06/04/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
4	Processo nº 0020555-52.2020.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Sentença prolatada em 31/01/2022, sem novas movimentações até a presente data (06/04/2022). Na tarefa "Análise".	
5	Processo nº 0021048-05.2015.5.04.0761
Fase: Execução	
Movimentação processual: A determinação contida no despacho de 30/09/2021 não foi cumprida, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (06/04/2022). Na tarefa "Análise".	
6	Processo nº 0020031-55.2020.5.04.0761
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As partes foram intimadas para se manifestarem acerca do laudo contábil, conforme despacho de 17/02/2022. Decorrido o prazo em 05/03/2022, sem manifestação das partes, os autos não foram impulsionados até a presente data (06/04/2022). Na tarefa “Aguardando Prazo”.

7 **Processo nº 0020239-15.2015.5.04.0761**

Fase: Execução

Movimentação processual: Acordo homologado em audiência no dia 11/02/2020, ainda no prazo de cumprimento (última parcela em 15/11/2022). Porém, o processo está na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 25/01/2021, quando deveria permanecer na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”.

8 **Processo nº 0020135-47.2020.5.04.0761**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Determinado o arquivamento dos autos, conforme despacho de 17/03/2022. O processo está na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 1º/04/2022.

9 **Processo nº 0000118-72.2012.5.04.0404**

Fase: Execução

Movimentação processual: O despacho de 02/03/2022 não foi cumprido, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (06/04/2022). Na tarefa “Análise”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/04/2022, constou um processo em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010036-67.2010.5.04.0761	12/07/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 06/04/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06/04/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.10.3 Livro Carga de Mandados

8.10.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/04/2020 a 31/03/2021	449	37,42
01/04/2021 a 31/03/2022	357	29,75



Varição	-20,49%	-20,49%
----------------	---------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/04/2022)

No período de abril de 2021 a março de 2022, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari emitiu 357 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 29,75 mandados, **20,49%** menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (37,42).

8.10.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/04/2020 a 31/03/2021	422	35,17
01/04/2021 a 31/03/2022	328	27,33
Varição	-22,27%	-22,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/04/2022)

Foram cumpridos 328 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de abril de 2021 a março de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 27,33. Houve uma redução de 94 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de **22,27%** na média mensal de mandados cumpridos.

8.10.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS UTEIS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	01/04/2020 a 31/03/2021	01/04/2021 a 31/03/2022	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	6,94	4,30	-38,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/04/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho alcançou 4,30 dias no período avaliado – lapso **38,02%** menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/04/2020 a 31/03/2021		01/04/2021 a 31/03/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	59	13,14%	24	6,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/04/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 24 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre abril de 2021 e março de 2022 – o equivalente a **6,72%** de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).



Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de abril/2021 a março/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020146-13.2019.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	16/12/2021	26/01/2022	19
0020890-76.2017.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	16/12/2021	26/01/2022	19
0000067-20.2012.5.04.0741	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	16/12/2021	25/01/2022	18
0020203-65.2018.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	12/11/2021	06/12/2021	15
0020898-53.2017.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	06/01/2022	26/01/2022	14
0020659-73.2021.5.04.0352	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	21/01/2022	10/02/2022	14
0020532-72.2021.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14/02/2022	04/03/2022	14
0020146-52.2017.5.04.0221	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	10/06/2021	29/06/2021	13
0020898-53.2017.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	06/01/2022	25/01/2022	13
0020135-47.2020.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	14/02/2022	03/03/2022	13
0020898-53.2017.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	05/04/2021	22/04/2021	12
0020232-47.2020.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	23/04/2021	12/05/2021	12
0020433-39.2020.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	26/04/2021	13/05/2021	12
0020092-13.2020.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	09/09/2021	27/09/2021	12
0107600-13.2009.5.04.0751	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	18/10/2021	08/11/2021	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/04/2022)

8.10.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 05/04/2022, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação Assistente-Chefe do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 4 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
5223/2021	0020456-87.2017.5.04.0761	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail	Arquivado
4941/2021	0020456-87.2017.5.04.0761	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail	Arquivado
2819/2021	0020071-76.2016.5.04.0761	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2337/2021	0020071-76.2016.5.04.0761	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (considerada para a aferição dos dados analisados neste Relatório), conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Assistente-Chefe do Posto informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Assistente-Chefe do posto, todos processos afetados pela quarentena foram incluídos em pauta.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Assistente-Chefe do Posto, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) apenas eventualmente, por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza BB, CAGED, CEEE, CENSEC, CORSAN, CRC JUD, GID – DETRAN, HOD, IEPRO, INFOSEG, RAIS, RGE SUL, SAT-INSS, SEFAZ-RS e SIMBA.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas mensalmente.



Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara não observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Assistente-Chefe informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos** para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e o Índice Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que colocam o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari nas 13ª e 9ª colocações, respectivamente, em relação às 18 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaque positivo, apontamos o indicador que mede a vazão processual, em que a Unidade registrou sensível melhora em relação à última Correição Ordinária, revertendo a anterior tendência ao represamento processual.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade atue com especial enfoque em reduzir o tempo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, o maior dentre a sua faixa de movimentação processual, e a idade média processual na fase de execução, em relação à qual observou-se um aumento superior à média das unidades em comparação.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*



12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.9 Congestionamento na Fase de Liquidação (v. item 4.3.2)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

12.2 Aos Juízes

Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



12.3 À Secretaria

Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.2)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.2.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

● Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Gilberto Destro que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

● Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

8.9.1.a Tutelas provisórias pendentes

No processo **0020392-72.2020.5.04.0761** há pedido de tutela de evidência na petição inicial, analisado em 06/10/2020, conforme despacho de ID 2adee8d. Entretanto, não há o lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se que a unidade lance o andamento, de acordo com o resultado da tutela, observadas as opções da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No processo **0020110-97.2021.5.04.0761** há pedido de tutela antecipada na petição inicial, analisado em 30/03/2021, conforme despacho de ID d2e88fc. Entretanto, não há o lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se que a unidade lance o andamento, de acordo com o resultado da tutela, observadas as opções da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*



No processo **0020196-68.2021.5.04.0761** há pedido liminar de exibição de documentos na inicial, o qual pende de julgamento. Diante disso, determina-se a conclusão para julgamento com o lançamento do andamento, de acordo com o resultado da tutela, observadas as opções da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

No processo **0020272-92.2021.5.04.0761** há pedido de tutela de urgência na inicial, o qual pende de julgamento. Diante disso, determina-se a conclusão para julgamento com o lançamento do andamento, de acordo com o resultado da tutela, observadas as opções da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

8.9.1.c Incidentes na liquidação/execução

No processo **0020231-62.2020.5.04.0761** há oposição de embargos à execução pelo executado em 13/11/2020 (ID d48d086), os quais pendem de julgamento. Determina-se a realização de conclusão para julgamento ao magistrado responsável, com o lançamento do correspondente andamento, de acordo com o resultado, observadas as opções da Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0020082-66.2020.5.04.0761** há impugnações à sentença de liquidação opostas em 10/03/2021 e 18/03/2021 pela reclamada (ID 89fc1e8), bem como impugnação à sentença de liquidação oposta em 19/04/2021 pelo reclamante, os quais pendem de julgamento, gerando pendências no sistema.

● **Item 8.9.2 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.2.

● **Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto designado e o Assistente-Chefe do Posto, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari no dia 19/04/2022, à disposição das partes, dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1286/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto designado, Osvaldo Antonio da Silva Stocher, e pelo Assistente-Chefe, Martin Henrique Luis Feine, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional